



LEI Nº 745/2015 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 8.136,37 (oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao programa “Salário Educação”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.289,64

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.846,73

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

TOTAL GERAL R\$ 8.136,37

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados ao programa Salário Educação do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), as Atividades 2040 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2041 (Manutenção do Transporte Escolar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2.015.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
- Prefeita do Município de Indiaporã -

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -
- Diretor de Departamento de Administração e Planejamento -